



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 554

(Dispõe sobre aquisição, mediante doação pura e simples, de uma faixa de terreno destinada ao prolongamento da Avenida Guilherme Giorgi, sita no Distrito de Jundiapeba)

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECARTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, da firma "União Industrial Mercantil - Brasileira S/A", uma faixa de terreno de propriedade da mesma deodora, situada na sede do Distrito de Pan de Jundiapeba, neste Município, medindo 16 metros de largura por 550 metros de comprimento, perfazendo o total de 8.800 (oitocentos e oitenta) metros quadrados, destinada ao prolongamento da Avenida "Guilherme Giorgi"; de acordo com a planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de Abril de 1954, 342º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Joaquim Pereira de Carvalho*  
- JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -  
Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 2 de Abril de 1954.

*Angelo Batalha*  
- ANGELO BATALHA -

Diretor

*Caju 25*